

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO.....	01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	02
ATOS CONVOCATÓRIO DE CONTRATOS.....	06

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e instalação do sistema de monitoramento de segurança em vias públicas do Município de Lima Campos, de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

G L CAVALCANTE - ME, situada na Rua Siqueira Campos, nº 937, Anexo, Centro, Passagem Franca - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.248.149/0001-97, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 96.884,21 (noventa e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme segue:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor total
1	CAMERAS IP 1MP IR20M Especificações: Resolução : Acima de 1 Mega Pixel Infravermelho: Sim Alcance do Infravermelho: 20 metros Ambiente: Externo, Interno Índice de Proteção (IP): 68 Ângulo de Visualização Vertical (º): 80,8	Und	10	R\$ 401,99	R\$ 4.019,90
2	CAMERAS SPEED DOME IP 2MP IR100M Especificações: CAMERAS MODELO SPEED DOME IP. Compressão do Vídeo H.264 Sensor de Imagem 1/2.8" CCD Tipo de Sinal PAL/NTSC , Resolução mínima de 720P, Pixel Efetivos de 1920*720P Iluminação Mínima de 0Lux (IROn), Compensação de BacklightOn/Off Balanço de cor Automatico,Shutter Eletrônico PAL:1/25-1/100000s NTSC:1/30-1/100000s, Foco da lente 5-150mm, Foco Ótico 30X, Foco Auto/manual, 258 Posições de Preset,Total 30 presets, Rota Horizontal 360°unlimited rotation, Vertical 180°,auto reverso Percurso de Velocidade Horizontal & Vertical Min 0.01",Max 200°/S Video Bit Rate 32 Kbps - 16 Mbps, support CBR/VBR Funções da Rede TCP/IP, UDP, RTP, RTSP, RTCP, HTTP, DNS, DDNS, DHCP, Protocolo de Rede FTP, NTP,PPPOE, SMTP, UPnP Protocolo ONVIF Suportado ComunicaçõesRS-485, PELCO D, PELCO P OSD,Controle de Temperatura, Smart IR Distancia de IR 150m,Alimentação DC12V/4", Material Alumínio, Resistente a Agua IP68 Equipamento suportando -35°C a +65°C (selecttemperaturecontrolaccessories).	Und	4	R\$ 5.599,81	R\$ 22.399,24

3	MESA CONTROLADORA IP Especificações: Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom Portas RJ45, RS232, RS485, RS422", USB Display LCD, 75,2 x 33,85 mm Alimentação 12 Vdc - 1000 mA Consumo de energia 5 W Temperatura de operação -10 °C ~ +55 °C Umidade relativa de operação 10% ~ 90% Pressão atmosférica 86 kpa ~ 106 kpa Dimensões (L x P x A) 330 x 160 x 37,5 (Altura: 100 mm incluindo o joystick) Peso 2,5 kg	Und	1	R\$ 4.875,00	R\$ 4.875,00
4	SWITCH 24P Especificações: Switch inteligente gerenciado pela Web Dell Networking X1026; 24 portas de 1 GbE e 2 portas SFP de 1 GbE	Und	1	R\$ 4.780,99	R\$ 4.780,99
5	GRAVADOR DE VIDEO NVR 32 CANAIS IP POE Especificações: Grava até 32 câmeras IP em Full HD a 30 fps Capacidade de armazenamento de 32 TB 2 interfaces de rede Gigabit Ethernet 16 entradas de alarme	Und	1	R\$ 4.679,80	R\$ 4.679,80
6	PACH PANEL 24 PORTAS CAT 5E Especificações: Categoria 5e U/UTP; 24 posições; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks; Fornecido com parafusos e aruelas para fixação; Possui local para identificação das portas; Fornecido na cor preta; Pintura especial anticorrosão; Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC; Compatível com plugs RJ-45 e RJ-11; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente	Und	1	R\$ 171,85	R\$ 171,85
7	CX CABO REDE CAT 5E Especificações: Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre, 24 AWG x 4P	Metros	800	R\$ 2,88	R\$ 1.508,00
8	CAIXA HERMETICA Especificações: Caixa hermetica , dimensões 30x22x12, cs 321 completa	Und	14	R\$ 62,04	R\$ 868,56
9	DISCO RIGIDO Especificações: Hd Interno 4 Tb, 7200rpm, Para Segurança / Vigilância / Dvr - W40purx , CFTV	Und	2	R\$ 1.424,11	R\$ 2.848,22
10	RACK INTERNO 19"	Und	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
11	NO-BREAK NBK 1000 MULTI-CFTV MCM Especificações: - Nobreak de 1 KVA (620 W) MCM 1000I, indicado para todos os tipos de equipamentos para aplicações de CFTV. - Com uma fonte de 12 Vdc / 5 A incorporada, é capaz de alimentar até 16 mini-câmeras. Características técnicas: - Código do produto no fab.: NBK 1000I (NBK0067) - Tensão nominal de entrada: 92 V a 138 V / 178 V a 264 V - Frequência de operação: 60 Hz 5 % - Comprimento do cabo de força: 1,2 m - Dimensões: 34 / 19,3 / 32,3 cm (Prof / Larg / Alt) Saída: - Tensão de saída: 115 VAC 4 % - Potência nominal: 1000 VA (620 W) - Potência na saída em 115 V: 900 VA - Potência na saída 12 V: 80 W - Fator de potencia: 0,82 - Tempo de comutação: = 1 ms - Rendimento: em rede: 95 % / em bateria: 85 % - Frequência operando em bateria: 60 Hz 1 % - Forma de onda em bateria: onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Proteção: - Sobretensão de entrada: 145 V / 270 V - Subtensão de entrada: 84 V / 175 V - Supressão Trans.: Modo comum: 300 V / Diferencial: 600 V - Filtro anti-bouncing e RFI/EMI: Incorporado - Transformador isolador com blindagem eletrostática: incorporado - Fusível de rede 115 V / 220 V (F1, F2): 8 A - Fusível de bateria interno: 2 x 40 A - Saída 12 V: proteção contra curto / sobrecarga	Und	1	R\$ 936,20	R\$ 936,20



12	FONTE INJETORA Poe 24V Especificações: Compatível Com: Airgrid M2/M5.xa0Nano Loco M2/M5, Bullet M2/M5.xa0Rockbra0M2/M5, Entre Outros.	Und	14	R\$ 252,36	R\$ 3.533,04
13	FONTES 24V (speed dome) Especificações: Alimentação Bi Volt 110 Ou 220 Volts Ac Seleccionável Por Chave Saída 24 Volts Ac Corrente Máxima 3 Amperes Potência Máxima 72 Watts Filtros Emi E Efi Filtros Contra Interferência Na Imagem	Und	4	R\$ 104,02	R\$ 416,08
14	BATERIA SELADA Especificações: BATERIA SELADA 12V 70AH UNIPOWER PARA CFTV	Und	2	R\$ 129,27	R\$ 258,54
15	CAIXA DE PROTEÇÃO Especificações: Caixa de proteção para CAMERAS IP 1MP IR20	Und	10	R\$ 85,76	R\$ 857,60
16	TV 40" Especificações: Monitor/TV 40" LED; com conversor digital integrado Formato 16:9 no mínimo; Tecnologia LED Conexões obrigatórias Uma entrada para PC (RGB) ou (DVI-D) no mínimo; Tipos de conexões Vídeo Componente, Áudio e Vídeo, USB, HDMI, RF, RGB ou DIV-D Resolução 1920 x 1080 no mínimo Contraste 2.000.000:1, no mínimo Tempo de resposta 5ms, no mínimo Ângulo de visão 178° x 178° Controle remoto incluso Sistema de cores: PAL-MN, NTSC e ISDB-TB Alimentação Bivolt Garantia 12 meses no mínimo.	Und	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
17	MICRO COMPUTADOR Especificação: Processador: Intel Core i3 Memória RAM: 4GB HD: 1TB Drives: Leitor de DVD/CD Memória de vídeo: Intel HD Graphics 4400 de até-1GB	Und	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
18	SUPORTE PARA TV Especificações: Suporte Universal Fixo de parede. Indicado para TVs / Monitores LCD / LED / PLASMA/3D de 14" a 84" com até 100 kg e compatíveis com padrão de fixação VESA 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 500x400, 600x400 ou 800x400 mm (HxV).	Und	4	R\$ 28,80	R\$ 114,40
19	CABOS HDMI 5MTS	Und	5	R\$ 35,10	R\$ 175,50
20	CONVERSORES DE MIDA Especificações: Os conversores de mídia permitem ampliar a rede para distâncias de até 20 km. • Padrões: IEEE802.3ab - 1000BASE-T IEEE802.3z - 1000BASE-X IEEE802.3x - Full Duplex Flow Half Duplex Flow Control (Backpressure) • Conectores: 1 conector SC fêmea 1 conector RJ45 fêmea • Distância Máxima: 1000BASE-T: 100 m 1000BASE-FX: 550 m para fibras Multimodo 50/125 mm 1000BASE-FX: 220 m para fibras Multimodo 62,5/125 mm • Cabeamento Suportado: 1000BASE-T: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m); 1000BASE-FX: Fibra Multimodo Duplex 50/125, Fibra Multimodo Duplex 62,5/125 • Capacidade de transmissão: 1488000 pps • Comprimento de onda: 850 nm • Fonte de alimentação: Externa bivolt automática (9 VCC/0,6 A) • Dimensões: 94,5 x 73 x 27 mm	Und	28	R\$ 417,69	R\$ 11.695,32
21	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO/CONFIGURAÇÃO	Valor base	1	R\$ 19.777,97	R\$ 19.777,97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/003/2018

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, o MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, inscrita no CNPJ nº 06.933.519/0001-09, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, portador da cédula de identidade nº 000123811199-5 e do CPF nº 937.782.283-15, resolvem registrar os preços das empresas signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 003/2018, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e instalação do sistema de monitoramento de segurança em vias públicas do Município de Lima Campos, de interesse desta Administração Pública, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie:

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Nome empresarial: G L CAVALCANTE - ME				
CNPJ nº: 17.248.149/0001-97				
Endereço: Rua Siqueira Campos, nº 937, Anexo, Centro, Passagem Franca - MA				
(DDD) Telefone: (99) 9.8413-3710				
E-mail:				
Representante Legal: Gracilene Lopes Cavalcante				
CPF nº: 911.208.703-30				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
1	CAMERAS IP 1MP IR20M Especificações: Resolução: Acima de 1 Mega Pixel Infravermelho: Sim Alcance do Infravermelho: 20 metros Ambiente: Externo, Interno Índice de Proteção (IP): 66 Ângulo de Visualização Vertical (°): 80,9	Und	10	R\$ 401,99
2	CAMERAS SPEED DOME IP 2MP IR100M Especificações: CAMERAS MODELO SPEED DOME IP. Compressão do Vídeo H.264 Sensor de Imagem 1/2.8" CCD Tipo de Sinal PAL/NTSC, Resolução mínima de 720P, Pixel Efetivos de 1920*720P Iluminação Mínima de 0Lux (IROn). Compensação de BacklightOn/Off Balanço de cor Automatico, Shutter Eletrônico PAL:1/25~1/100000s NTSC:1/30~1/100000s, Foco da lente 5-150mm, Foco Ótico 30X, Foco Auto/manual, 256 Posições de Preset, Total 30 presets, Rota Horizontal 360°unlimited rotation, Vertical 180°, auto reverse Percurso de Velocidade Horizontal & Vertical Min 0.01°, Max 200°/S Video Bit Rate 32 Kbps - 16 Mbps, support CBR/VBR Funções da Rede TCP/IP, UDP, RTP, RTSP, RTCP, HTTP, DNS, DDNS, DHCP, Protocolo de Rede FTP, NTP, PPPoE, SMTP, UPNP Protocolo ONVIF Suportado ComunicaçõesRS-485, PELCO D, PELCO P OSD, Controle de Temperatura, Smart IR Distancia de IR 150m, Alimentação DC12V/4°, Material Alumínio, Resistente a Agua IP66 Equipamento suportando -35°C a +85°C (selecttemperaturecontrolaccessories).	Und	4	R\$ 5.599,81
3	MESA CONTROLADORA IP Especificações: Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom Portas RJ45, RS232, RS485, RS422*, USB Display LCD, 75,2 x 33,85 mm Alimentação 12 Vdc - 1000 mA Consumo de energia 5 W Temperatura de operação -10 °C ~ +55 °C Umidade relativa de operação 10% ~ 90% Pressão atmosférica 86 kpa ~ 106 kpa Dimensões (L x P x A) 330 x 160 x 37,5 (Altura: 100 mm incluindo o joystick) Peso 2,5 kg	Und	1	R\$ 4.875,00
4	SWITCH 24P Especificações: Switch inteligente gerenciado pela Web Dell Networking X1026; 24 portas de 1 GbE e 2 portas SFP de 1 GbE	Und	1	R\$ 4.760,99
5	GRAVADOR DE VIDEO NVR 32 CANAIS IP POE Especificações: Grava até 32 câmeras IP em Full HD a 30 fps Capacidade de armazenamento de 32 TB 2 interfaces de rede Gigabit Ethernet 16 entradas de alarme	Und	1	R\$ 4.679,80

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 15 de fevereiro de 2018.

Jailson Fausto Alves
 Prefeito Municipal



6	PACH PANEL 24 PORTAS CAT 5E Especificações: Categoria 5e U/UTP; 24 posições; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Largura de 19" e altura de 1U ou 44,45 mm, que permite montagem em racks; Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Possui local para identificação das portas; Fornecido na cor preta; Pintura especial anticorrosão; Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC; Compatível com plugs RJ-45 e RJ-11; Produto que atende políticas de respeito ao meio ambiente	Und	1	R\$	171,85
7	CX CABO REDE CAT 5E Especificações: Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores flexíveis de cobre, 24 AWG x 4P	Metros	600	R\$	2,86
8	CAIXA HERMETICA Especificações: Caixa hermética, dimensões 30x22x12, cs 321 completa	Und	14	R\$	82,04
9	DISCO RIGIDO Especificações: Hd Interno 4 Tb, 7200rpm, Para Segurança / Vigilância / Dvr - W640purx, CFTV	Und	2	R\$	1.424,11
10	RACK INTERNO 19"	Und	1	R\$	2.000,00
11	NO-BREAK NBK 1000 MULTI-CFTV MCM Especificações: - Nobreak de 1 KVA (820 W) MCM 1000I, indicado para todos os tipos de equipamentos para aplicações de CFTV. - Com uma fonte de 12 Vcc / 5 A incorporada, é capaz de alimentar até 16 mini-câmeras. Características técnicas: - Código do produto no fab.: NBK 1000I (NBK0067) - Tensão nominal de entrada: 92 V a 138 V / 176 V a 264 V - Frequência de operação: 60 Hz 5 % - Comprimento do cabo de força: 1,2 m - Dimensões: 34 / 19,3 / 32,3 cm (Prof / Larg / Alt) Saída: - Tensão de saída: 115 VAC 4 % - Potência nominal: 1000 VA (620 W) - Potência na saída em 115 V: 900 VA - Potência na saída 12 V: 60 W - Fator de potencia: 0,62 - Tempo de comutação: = 1 ms - Rendimento: em rede: 95 % / em bateria: 85 % - Frequência operando em bateria: 60 Hz 1 % - Forma de onda em bateria: onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Proteção: - Sobretensão de entrada: 145 V / 270 V - Subtensão de entrada: 84 V / 175 V - Supressão Trans.: Modo comum: 300 V / Diferencial: 600 V - Filtro anti-bouncing e RFI/EMI: Incorporado - Transformador isolador com blindagem eletrostática: incorporado - Fusível de rede 115 V / 220 V (F1, F2): 8 A - Fusível de bateria interno: 2 x 40 A - Saída 12 V: proteção contra curto / sobrecarga	Und	1	R\$	936,20
12	FONTE INJETORA Poe 24V Especificações: Compatível Com: Airgrid M2/M5,xa0Nano Loco M2/M5, Bullet M2/M5,xa0Rockboxa0M2/M5, Entre Outros.	Und	14	R\$	252,36
13	FONTES 24V (speed dome) Especificações: Alimentação Bi Volt 110 Ou 220 Volts Ac Seleccionável Por Chave Saída 24 Volts Ac Corrente Máxima 3 Amperes Potência Máxima 72 Watts Filtros Emi E Efi Filtros Contra Interferência Na Imagem	Und	4	R\$	104,02
14	BATERIA SELADA Especificações: BATERIA SELADA 12V 70AH UNIPOWER PARA CFTV	Und	2	R\$	129,27
15	CAIXA DE PROTEÇÃO Especificações: Caixa de proteção para CAMERAS IP 1MP IR20	Und	10	R\$	85,76
16	TV 40" Especificações: Monitor/TV 40" LED; com conversor digital integrado Formato 16:9 no mínimo; Tecnologia LED Conexões obrigatórias Uma entrada para PC (RGB) ou (DVI-D) no mínimo; Tipos de conexões Vídeo Componente, Áudio e Vídeo, USB, HDMI, RF, RGB ou DIV-D Resolução 1920 x 1080 no mínimo Contraste 2.000.000:1, no mínimo Tempo de resposta 5ms, no mínimo Ângulo de visão 178° x 178° Controle remoto incluso Sistema de cores: PAL-MIN, NTSC e ISDB-TB Alimentação Bivolt Garantia 12 meses no mínimo.	Und	4	R\$	2.000,00
17	MICRO COMPUTADOR Especificação: Processador : Intel Core i3 Memória RAM: 4GB HD: 1TB Drives: Leitor de DVD/CD Memória de vídeo: Intel HD Graphics 4400 de até-1GB	Und	1	R\$	2.900,00
18	SUORTE PARA TV Especificações: Suporte Universal Fixo de parede. Indicado para TVs / Monitores LCD / LED / PLASMA/3D de 14" a 84" com até 100 kg e compatíveis com padrão de fixação VESA 75x75, 100x100, 200x100, 200x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 500x400, 600x400 ou 800x400 mm (HxV).	Und	4	R\$	28,80
19	CABOS HDMI 5MTS	Und	5	R\$	35,10
20	CONVERSOR DE MIDA Especificações: Os conversores de mídia permitem ampliar a rede para distâncias de até 20 km. • Padrões: IEEE802.3ab - 1000BASE-T IEEE802.3z - 1000BASE-X IEEE802.3x - Full Duplex Flow Half Duplex Flow Control (Backpressure) • Conectores: 1 conector SC fêmea 1 conector RJ45 fêmea • Distância Máxima: 1000BASE-T: 100 m 1000BASE-FX: 550 m para fibras Multimodo 50/125 mm 1000BASE-FX: 220 m para fibras Multimodo 62,5/125 mm • Cabeamento Suportado: 1000BASE-T: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m); 1000BASE-FX: Fibra Multimodo Duplex 50/125, Fibra Multimodo Duplex 62,5/125 • Capacidade de transmissão: 1488000 pps • Comprimento de onda: 850 nm • Fonte de alimentação: Externa bivolt automática (9 VCC/0,6 A) • Dimensões: 94,5 x 73 x 27 mm	Und	28	R\$	417,89
21	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO/CONFIGURAÇÃO	Valor base	1	R\$	19.777,97

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Lima Campos, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Lima Campos a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, através da Secretária Municipal, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Lima Campos, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.



4.2. A Prefeitura Municipal de Lima Campos adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Lima Campos promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Lima Campos sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Lima Campos, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportu-

nidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Lima Campos irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Lima Campos:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;

7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Lima Campos.

7.1.2. Pela empresa:

7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lima Campos;

7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.

7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.



7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.

7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Lima Campos não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lima Campos, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo XIX do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Lima Campos (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, ob-

servadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Administração, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lima Campos;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Lima Campos notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Lima Campos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Lima Campos reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Lima Campos, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham



tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Lima Campos-MA (www.limacampos.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 20 02 001/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 02/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lima Campos (MA), 16 de fevereiro de 2018.

Município de Lima Campos-MA
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa
 Secretária Municipal de Administração
 Órgão Gerenciador

G L CAVALCANTE - ME
 Sra. Gracilene Lopes Cavalcante
 Empresária
 Fornecedor Registrado

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2017, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, LUIZ GONZAGA NETO PEÇAS E ACESSORIOS - ME, situada na Rua Benilde Nina, nº 278- A, Centro, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.422.375/0001-80, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADOR: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de repre-

sentante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de Fevereiro de 2018.

Lívia Daniele Coelho Sousa
 Secretária Mun. de Administração



ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2017, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, THIAGO S.DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, situada na Av. 15 de Janeiro, nº 626, Letra A, Centro, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.729/0001-05, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa. O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos: SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva

com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 16 de Fevereiro de 2018.

Lívia Daniele Coelho Sousa

Secretária Mun. de Administração



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: www.limacampos.ma.gov.br

A D M I N I S T R A Ç Ã O

Jailson Fausto Alves

Prefeito

Estevam José de Sousa Filho

Vice Prefeito

Onoésio Ferreira dos Santos

Chefe de Gabinete

SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS(AS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lívia Daniele Coelho Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Terto Benevenuto de Alencar

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedrina da Silva Ferreira Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Marcos Monteiro Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rosenir Lima Belo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Artemio Thadeu Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aristânia Freitas Silva Mota

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À MULHER, CULTURA E

IGUALDADE RACIAL

Cleide Conceição da Silva Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lidiane de Sá Curvina